

dato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, e enviar os documentos via área do candidato.

O Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

9. a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI), excetua-se esse lapso temporal de 01(um) ano aos candidatos diagnosticados com Espectro Autista no Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 9.214, de 25 de fevereiro de 2021;

10. b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

11. c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);

12. d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

13. e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

- O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.15 letra "a", e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas a deficientes".

- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

- Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Governo do Estado do Pará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item nos termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do TCM/PA.

- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5. DA RESERVA DE VAGA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS

- O concurso público, observará, impositivamente, a reserva de percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas, dentro os cargos disponibilizados, para pessoas que se autodeclarem pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

- Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- As pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas concorrerão con-

mitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

- As pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

- Em caso de desistência da pessoa pretas, pardas, quilombolas ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa pretas, pardas, quilombolas ou indígena posteriormente classificado.

- Na hipótese de não haver número de pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- O TCM/PA conjuntamente com o Instituto Consulpam providenciará Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial neste concurso público.

- Os candidatos pretos, pardos, quilombolas ou indígenas deverão assim, se autodeclarar no momento da inscrição no certame, presumindo-se verdadeiras as informações, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas a pessoa pretas, pardas, quilombolas ou indígena será publicado no site consulpam.com.br e serão convocados os candidatos aprovados e habilitados nas provas objetivas e discursivas:

O candidato deverá apresentar no ato da entrevista a declaração de comprovação de pertencimento de pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do/a candidato/a, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pelo Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

A Declaração de Pertencimento pode ser substituída por Declaração Administrativa emitida pela FUNAI ou Fundação Cultural Palmares.

Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

As pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

No caso de desistência de candidato preto, pardo, quilombola ou indígena convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida por candidato que igualmente se inscreveu na mesma condição de reserva legal, posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas ou que surgirem durante a validade do concurso, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Em caso de desistência do candidato pretos, pardos, quilombolas ou indígenas e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato que se enquadre na mesma condição legal, posteriormente classificado.

Em caso de exoneração do candidato nomeado na vaga reservada aos pretos, pardos, quilombolas ou indígenas e/ou com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência, bem como os pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a todas as vagas oferecidas, e a utilização das vagas reservadas por tais candidatos dar-se-á, em cada uma das etapas do certame, quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-los a prosseguir no concurso.

6. DA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

- O Concurso Público constará de:

Cargos	Etapa	Provas	Questões	Caráter
Nível superior	1º	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos específicos	40	
		Discursiva	03	
	2º	Avaliação de títulos		Classificatório
Nível médio	1º	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos específicos	40	
		Discursiva	01	